



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.429

De 01 de março de 2010

PROJETO DE LEI N.º 12/10-L,

De 9 de fevereiro de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3348 de 22/02/10.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB).

Dá denominação de “Ruth Montebello” ao próprio público conhecido como Creche e EMEI São Rafael.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Creche e EMEI “Ruth Montebello” o próprio público conhecido como “Creche e EMEI São Rafael”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/03/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 01 de março de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 22/02/2010.**

/lco.-